



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Professor/Instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos dias 02 e 06 de agosto de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

### **1 - DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Comissão de Seleção do PRONATEC. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. No caso servidor ativo da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e/ou Magistério Superior na função de Professor na Bolsa Formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais. O quantitativo do quadro de vagas, reservas e formação do professor consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificados no ANEXO II.

Os valores das bolsas e carga horária semanal estão apresentados no quadro abaixo:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Professor bolsista, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I;
- 4.3 No caso de professor ativo, apresentar Autorização do Departamento da Instituição, (ANEXO V) ao qual é vinculado, que também especifica a carga horária total (hora/aula/semanal) em sala de aula e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI);
- 4.4 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII); no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VIII).

#### **5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO III e IV;
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Lattes e Vitae* deverão apresentar comprovação;
- 5.3 Critérios de Desempate: Maior pontuação nos itens do anexo III e IV referente ao Exercício no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e ou profissional na área. Caso persista o empate, observa-se a maior pontuação no item de Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados;

#### **6 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 02 e 06 de agosto de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na Secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- 6.1. Ficha de inscrição conforme ANEXO IX;
- 6.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 6.4. No caso de Professor, apresentar a Autorização do Departamento (ANEXO V) e Termo de Compromisso (ANEXO VI);
- 6.5. No caso de Servidor ativo, apresentar a Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII) e o Termo de Compromisso (ANEXO VIII);
- 6.6. O candidato poderá se inscrever para ministrar até dois cursos, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal já estabelecida neste Edital.
- 6.7. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este Edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 6.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

6.9. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

6.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

## **7 - DAS VAGAS**

7.1. As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e área de conhecimento, conforme o ANEXO I;

7.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

7.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisores de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II;

7.4. O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por Supervisores e Orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

## **8 – CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Lançamento do Edital	01/08/2013
Inscrições	Dias 02 e 06 de agosto de 2013 no horário das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00.
Divulgação do Resultado dos Selecionados	07/08/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de Recurso	08/08/2013 das 14h00 às 21h00min
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	09/08/2013 das 14h00 às 21h00min
Resultado Final	12/08/2013

## **9 – PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

10.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Bananeiras-PB, 01 de agosto de 2013.

**GERSON ALVES DE AZEREDO**  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vagas, reserva e formação do professor/instrutor para o curso de  
formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada interna.**

Cursos	Nº de vagas	Quadro de reserva	Formação Exigida
3. Contador de História	2	1	Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura Letras.

\*A classificação para o quadro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO II - Quadro do número de horas que o selecionado irá ministrar no Curso**

<b>CURSOS</b>	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA A SER MINISTRADA</b>	<b>TURNOS</b>	<b>LOCAL DO CURSO</b>
1. Contador de História	160	NOTURNO	CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de  
Contador de História**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Pontuação</b>
1. Doutorado na área	12 pontos*	12 pontos*
2. Doutorado em qualquer área	09 pontos*	09 pontos*
3. Mestrado na área	11 pontos*	11 pontos*
4. Mestrado em qualquer área	07 Pontos*	07 pontos*
5. Especialização na área - mínimo de 360 horas.	09 Pontos*	09 pontos*
6. Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas.	06 Pontos*	06 pontos*
7. Aperfeiçoamento na área - mínimo de 180 horas.	07 pontos para cada 180 horas comprovada *	07 pontos*
8. Graduação na área de formação exigida do curso.	10 Pontos	10 pontos
9. Curso Técnico de Nível Médio na área de formação exigida do curso.	05 pontos	05 pontos
10. Orientação e/ou participação em banca examinadora, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, banca de concurso.	01 ponto por cada certificado ou declaração comprovados.	05 Pontos
11. Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados.	05 pontos por cada certificado comprovado.	30 Pontos
12. Exercício no cargo docência na educação básica e ou profissional na área.	05 pontos por ano de atividade comprovado.	25 Pontos
13. Atuação em: <ul style="list-style-type: none"><li>• Comissões permanentes do campus;</li><li>• Programas/Projetos de ensino, pesquisa, extensão;</li><li>• Responsável por chefia de setores administrativos e/ou laboratório, departamento e coordenação do CCHSA.</li></ul>	02 pontos para cada atividade nos últimos dois anos.	10 Pontos
14. Experiência comprovada no PRONATEC	03 pontos	03 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

\* Pontuação não cumulativa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO**

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Professor lotado no Departamento \_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
4		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF n° \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para  
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de apoio  
acadêmico, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA de \_\_\_  
horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e  
está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de  
alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o  
PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira  
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de  
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei  
12.513 de 26/10/.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE N° \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_, a desenvolver a função de \_\_\_\_\_ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Simplificada Interna de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para  
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –  
PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, assumo o  
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de  
\_\_\_\_\_, não comprometendo minha carga horária  
de trabalho regular junto ao CCHSA \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação  
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará  
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que  
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do  
art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha  
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL Nº 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. \_\_\_\_\_ Exp.: Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Tel. residencial: \_\_\_\_\_ 1- Tel. Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 – Tel. Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (escrever em letra de forma)

**2 - DADOS PROFISSIONAIS**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carga Horária de trabalho: \_\_\_\_\_ h semanais - DE ( )

**3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduado em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

**EDITAL N° 17, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA  
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -  
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é:

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.....  
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO  
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos.